



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

**QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, entidade pública inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede à rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000, representada pela sua Reitora Professora **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, portadora da carteira de identidade RG nº 04.910.566-30 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 550.036.305-06, devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples nº 23.308, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 11/12/2021, nos termos do respectivo ato de nomeação, O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745005, Salvador/BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. JOSÉ CASTRO SOUTO DE CASTRO FILHO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ nº 04142491/0001-66, neste ato representado pela EXMO. PROCURADOR-GERAL **DR. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo SEI nº **19.09.02386.0024591/2023-60** e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a inclusão de novo plano de trabalho, em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MP/BA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Original.

Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

**PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**

Procurador Geral de Justiça MPBA

**JOSÉ CASTRO SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário SEAP

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

Reitora - UNEB

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA			<b>1.2 CNPJ</b> 14.485.841/0001-40	
<b>1.3 Endereço</b> RUA SILVEIRA MARTINS, 2555 - CABULA				
<b>1.4 Cidade</b> SALVADOR		<b>1.5 UF</b> BA	<b>1.6 CEP</b> 41150-000	<b>1.7 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL
<b>1.8 DDD</b> 71	<b>1.9 Fone</b> [REDACTED]	<b>1.10 Fax</b> 3117-2387		<b>1.11 Email</b>
<b>1.12 Nome do Responsável</b> ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA				<b>1.13 CPF</b> [REDACTED]
<b>1.14 N° RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]		<b>1.19 Cargo</b> PROFESSORA	<b>1.15 Função</b> REITORA	
<b>1.17 Endereço Residencial</b>				<b>1.16 Matrícula</b>
				<b>1.18 CEP</b>

## 2. OUTROS PARTÍCIPES A) MPBA

<b>2.1 Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		<b>2.2 CNPJ</b> 04.142.491/0001-66		
<b>2.3 Endereço</b> 5ª AVENIDA, Nº 750, CAB – SALVADOR – BAHIA CEP: 41.745-004		<b>2.4 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL		

## B) SEAP

<b>2.1 Órgão/Entidade</b> SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA		<b>2.2 CNPJ</b> 13.699.404/0001-67		
<b>2.3 Endereço</b> 3ª AVENIDA, Nº 310, PLATAFORMA IV, CAB – SALVADOR – BAHIA CEP: 41.745-005		<b>2.4 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL		

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Título do Projeto</b> PROJETO DE EXTENSÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER		<b>2.2 Período de Execução</b>	
		<b>2.2.1 Início</b> 01/01/2024	<b>2.2.2 Término</b> 30/12/2024
<b>2.3 Objeto do Projeto</b> Este projeto tem como finalidade viabilizar ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer no Sistema Prisional Baiano, iniciando nas seguintes unidades prisionais: Conjunto Penal Masculino de Salvador, Conjunto Penal de Barreiras, Conjunto Penal de Juazeiro, Conjunto Penal de Teixeira de Freitas e Colônia Penal de Simões Filho.			

<b>2.4 Justificativa da Proposição</b> O Projeto de Extensão visa promover a realização de ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer no Sistema Prisional Baiano, formação profissional e mostra artístico-cultural, possibilitando a remição da pena, nos termos da lei, e é fruto do termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), tendo como objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, tais como a realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela UNEB no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Dados coletados junto à Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas Alternativas do Ministério Público da Bahia descrevem a situação do estudo e do trabalho nas unidades prisionais do Estado, referente ao ano de 2021, e revelam que nas unidades da capital, com 4.861, apenas 799 presos estão matriculados, o que equivale 16,44% somente estudam, 15,14% apenas trabalham e 2,18% estudam e trabalham. Nas unidades prisionais do interior do Estado, 18,9% apenas estudam, 17,3% trabalham e 7,3% estudam e trabalham. Tais indicadores revelam que a maioria das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais não está inserida em atividades que, em tese, poderão criar condições para sua reintegração social, como o trabalho e o estudo. A oferta de vagas na Educação Básica regular no interior das unidades prisionais não corresponde à demanda interna, inviabilizando a oferta e o acesso ao ensino regular de modo ampliado. Além disso, observam-se elevadas taxas de evasão escolar em razão da ausência de perspectivas profissionais exclusivamente a partir dos cursos regulares. Nota-se que se faz necessária a adoção de estratégias que possibilitem a oferta de uma educação integrada, conjugando formação profissional e formação básica regular, uma das diretrizes basilares deste projeto. Outro problema que o projeto se propõe a confrontar é a estigmatização dos alunos privados de liberdade que portam certificados que fazem referência à unidade prisional. Neste caso, os certificados serão emitidos pela UNEB, uma das instituições de ensino mais reconhecidas e respeitadas do país para combater o estigma relacionado a um certificado emitido pela gestão prisional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho mais facilmente. Este projeto tem como objetivo geral: Propiciar o ingresso dos internos do sistema prisional do Estado da Bahia nas práticas sociais educativas, em cursos profissionalizantes e de graduação. A presente proposta vem ao encontro dos objetivos da <b>Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social</b> , relacionados às metas (Art. 6º da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018), conforme detalhamento abaixo:
---

Metas da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

[1] <b>Meta</b>	<b>Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018)</b>		
Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030 <sup>1</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030 <sup>[2]</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030 <sup>[3]</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
<p>Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, se faz “[...] necessário discutir sobre soluções que permitam a redução da superlotação carcerária, a melhoria das condições de cumprimento de pena e a redução da reincidência crimina”, sendo imprescindível implementar e proporcionar a geração de vagas físicas, de trabalho e de educação visando enfrentar os entraves e desafios inerentes ao sistema prisional. A tabela abaixo demonstra os dados do Sistema Penitenciário Brasileiros apresentados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:</p>			
<b>Dados Prisionais <sup>[4]</sup></b>			
<b>Indicador/Ano</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2030</b>
População carcerária	722.120	726.354	964.613 <sup>[5]</sup>
Vagas existentes	446.874	423.242	677.187
Trabalho	127.643	127.514	363.414
Atividades educacionais	78.990	76.840	218.994
Fonte: SISDEPEN			

A tabela abaixo demonstra os dados do Sistema Penitenciário Baiano:

Dados Prisionais do Sistema Prisional Baiano					
Indicador/Ano	2017	2018	2019 <sup>[6]</sup>	2020	2021
População carcerária	15.103	14.896	15.108	13.373	12.905
Vagas existentes	11.983	11.983	11.983	11.742	11.201
Trabalho	2.469	1.839	2.139	1.689	2.100
Atividades educacionais	3.086	3.312	3.688	4.049	8.194

Fonte: Sisdepen – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1 Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Desenvolver uma prática social educativa não escolar e leituras de obras literárias em cada unidade prisional até 2024.	1		unidade	01 prática social educativa não escolar e leituras de obras literárias executadas.	Julho de 2024	Dezembro de 2024
Realizar pelo menos 01 iniciativa (sarau, mostra artístico-cultural) em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer nas unidades prisionais selecionadas.	1		unidade	01 iniciativa executada em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer.	Julho de 2024	Dezembro de 2024
Levantar dados de reconhecimento do direito à remição da pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, nos termos da Resolução n. 391/CNJ.	1		unidade	01 levantamento de dados realizado.	Julho de 2024	Dezembro de 2024

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
Código da Despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total (R\$)

	Desenvolver projetos de cultura, arte, esporte e lazer dentro do sistema prisional baiano.	SEAP	UNEB	
33901400	Diárias			5.000,00
33903000	Material de consumo			16.300,00
33903300	Passagens			10.000,00
33903600	Pessoa física			179.000,00
33903900	Pessoa Jurídica			26.000,00
33904700	Encargos (Patronal 20% do serviço PF)			2.500,00
44905200	Material Permanente			21.890,24
	<b>Total Geral</b>			<b>260.690,24</b>

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária a seguir, de acordo com o Demonstrativo de Execução da despesa – DED da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP):

- Função: 14 – Direitos da Cidadania;
- Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social;
- Programa: 314 – Segurança Pública e Defesa Social;
- Projeto: 4638 - Assistência ao Interno com Oferta de Ação Estruturante de Cultura, Arte, Esporte e Lazer;
- Fonte: 0.100.000000 – Fonte do Tesouro;

## 6. DOS PROFISSIONAIS

Equipe operacional	Duração (meses)	Quantitativo	Valor da bolsa/remuneração (RS)	Custo por mês	TOTAL 2023
Coordenador Geral (UNEB - Aux. Pesquisador)	-	1	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Coordenador Pedagógico (UNEB - Aux. Pesquisador)	5	1	3.000,00	3.000,00	15.000,00
Coordenador Administrativo/financeiro (UNEB)	-	1	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Auxiliar Administrativo	5	1	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Gestor de Polo (UNEB)	5	4	1.300,00	5.200,00	26.000,00
Instrutor	5	5	1.500,00	7.500,00	37.500,00
Bolsista Discente (UNEB – Aux. Pesquisador)	5	5	700,00	3.500,00	17.500,00
<b>Total</b>				<b>26.200,00</b>	<b>173.000,00</b>

\* Valor da hora-aula para pessoas físicas ou MEI será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de acordo com a Resolução MEC/CD/FNDE n. 04 de 2012.

### 6.1 DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

COORDENADOR GERAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,00

REQUISITOS:

Ser servidor ativo do quadro de docentes, efetivo ou substituto, do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, conforme quadro de vagas constante na tabela acima;

Possuir graduação em Pedagogia ou Letras. Entretanto, outras áreas serão aceitas, só não pontua no Barema na graduação de preferência;

Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.

Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Polo, maioritariamente no turno de funcionamento das turmas, inclusive aos sábados.

Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de coordenadores.

Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.

Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo às atividades que já desenvolve na UNEB;

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos nas Coordenações do Projeto e dos Encontros com os instrutores.

Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.

Avaliar e acompanhar o plano de aula preparado pelos instrutores.

Orientar, continuamente, o Instrutor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Projeto.

Realizar reuniões mensais de capacitação continuadas com os Instrutores, durante o período de execução do Projeto, seguindo o cronograma encaminhado às Coordenações do projeto.

Solicitar relatório mensal de frequência dos Instrutores para fins de acompanhamento e substituições.

Agilizar as substituições dos Instrutores, quando necessário.

Realizar visitas de caráter pedagógico às turmas nas unidades prisionais selecionadas.

Analisar mensalmente, os relatórios dos Instrutores sob sua coordenação, e encaminhar os resultados da análise, acompanhado do seu relatório, ao Gestor de Polo local para compor processos de pagamento e envio a Coordenação Administrativa.

#### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00

##### **REQUISITOS:**

Ser servidor ativo do quadro de docentes, efetivo ou substituto, do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, conforme quadro de vagas constante na tabela acima;

Possuir graduação em Pedagogia ou Letras. Entretanto, outras áreas serão aceitas, só não pontua no Barema na graduação de preferência;

Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.

Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Polo, majoritariamente no turno de funcionamento das turmas, inclusive aos sábados.

Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de coordenadores.

Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.

Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo às atividades que já desenvolve na UNEB;

##### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos nas Coordenações do Projeto e dos Encontros com os instrutores.

Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.

Avaliar e acompanhar o plano de aula preparado pelos instrutores.

Orientar, continuamente, o Instrutor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Projeto.

Realizar reuniões mensais de capacitação continuadas com os Instrutores, durante o período de execução do Projeto, seguindo o cronograma encaminhado às Coordenações do projeto.

Solicitar relatório mensal de frequência dos Instrutores para fins de acompanhamento e substituições.

Agilizar as substituições dos Instrutores, quando necessário.

Realizar visitas de caráter pedagógico às turmas nas unidades prisionais selecionadas.

Analisar mensalmente, os relatórios dos Instrutores sob sua coordenação, e encaminhar os resultados da análise, acompanhado do seu relatório, ao Gestor de Polo local para compor processos de pagamento e envio a Coordenação Administrativa.

#### **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00

##### **REQUISITOS:**

Ser servidor ativo do quadro técnico administrativo, efetivo (Nível Apoio, técnicos e analistas universitários), cargos comissionados ou Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);

Estar lotado na Pró-Reitoria de Extensão da UNEB onde se processam as atividades administrativas do Projeto ou na Secretaria Especial de Contabilidade e Finanças da UNEB;

Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, conforme quadro de vagas constante na tabela acima;

Possuir perfil e autorização da chefia imediata para operar os sistemas necessários para execução das demandas essenciais à função de assistente, devidamente comprovado pela chefia imediata por meio de declaração anexada no ato de inscrição;

Possuir habilidade e acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e ferramentas de Plataformas de interação e interatividade).

##### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:**

Área Contábil e Financeira (PROEX)

Assessorar e dar suporte no gerenciamento de todas as etapas financeiras (Controle de Processos, Empenho, Liquidação, Diárias, Tributos, Prestação de Contas, Receitas e Pagamentos) relativas à execução do Projeto, respectivamente, junto a seus setores de lotação;

Acompanhamento e orientação às demais Unidades Gestoras (UG) da UNEB, das etapas de execução dos pagamentos e recolhimentos tributários;

Acompanhar e revisar os processos administrativos e financeiros, acompanhado da coordenação administrativa;

Responsabilizar-se pela execução financeira e elaboração dos relatórios de acompanhamento, conforme seja solicitado;

Monitorar as atividades administrativas e financeiras do projeto em conjunto com a coordenação administrativa;

Atender às demandas administrativas e financeiras da coordenação administrativa;

Estar apto para desenvolver as atividades inerentes a função através da mediação tecnológica, que inclui frequência de acesso a sistemas informatizados e plataformas de interação e interatividade.

#### **GESTOR DE POLO (UNIDADES PRISIONAIS)**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

##### **REQUISITOS:**

Ser servidor ativo do quadro docente/técnico administrativo, selecionado para exercer as atribuições do projeto, do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);

Estar lotado no Departamento;

Possuir curso superior completo;

Não ser beneficiário de outra bolsa institucional;

Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo, inclusive aos sábados, quando necessário;

Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo às atividades principais que já desenvolve na UNEB, conforme certidão fornecida pelo chefe imediato.

Possuir habilidade e acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e ferramentas de Plataformas de interação e interatividade).

##### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

Participar das Reuniões de Planejamento promovidas pelas Coordenações do Projeto;

Acompanhar o processo de matrícula, verificando a documentação apresentada pela equipe pedagógica da unidade prisional;

Organizar as fichas de matrícula dos internos;

Monitorar a formação de turmas nas unidades prisionais selecionadas;

Receber, guardar, administrar e distribuir os materiais pedagógicos;

Supervisionar a frequência dos internos e dos instrutores nas turmas das unidades prisionais;

Realizar visitas periódicas às turmas nas unidades prisionais;

Elaborar e encaminhar os processos de pagamento devidamente formalizados para a

Coordenação Administrativa responsável pelo pagamento de bolsas/remunerações do Projeto;

Participar de reuniões, quando convocados pelas Coordenações do Projeto;

Elaborar relatório mensal, incluindo as documentações especificadas pelas Coordenações, das atividades e ações desenvolvidas;  
Acompanhar as atividades desempenhadas pelo Auxiliar nas unidades prisionais;  
Enviar às Coordenações, ao final do Projeto, a relação de todos os colaboradores e cursistas com a respectiva carga horária para emissão de certificados;  
Emitir relatório final e enviá-lo as Coordenações e Direção de Departamento.

#### INSTRUTOR

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

##### REQUISITOS:

Possuir conhecimento técnico-científico na área a qual deseja concorrer a vaga, conforme relação constante na Tabela acima.  
Possuir disponibilidade para atuar de forma presencial nos polos aos quais se inscreveu, inclusive aos sábados;  
Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto;  
Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de formação continuada dos instrutores;  
Não ser beneficiário de outra bolsa institucional;  
Ter disponibilidade para realizar visitas nas unidades prisionais em que o Projeto é desenvolvido, inclusive, nos horários de funcionamento das turmas;  
Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve na UNEB, o que couber;

##### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Promover a capacitação dos internos da sua área de conhecimento.  
Participar das reuniões mensais promovidas pelas Coordenações, inclusive aos sábados quando convocado.  
Participar do Processo de seleção que se habilitaram às vagas abertas para o exercício da função de Instrutor das disciplinas.  
Elaborar, desenvolver e acompanhar o plano de aula.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00

##### REQUISITOS:

Ser, preferencialmente, servidor ativo do quadro técnico administrativo, efetivo (Nível Apoio, técnicos e analistas universitários), cargos comissionados ou Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);  
Estar lotado na Pró-reitoria de Administração da UNEB, onde se processam as atividades de compras de materiais;  
Possuir perfil e autorização da chefia imediata para operar os sistemas necessários para execução das demandas essenciais à função de assistente, devidamente comprovado pela chefia imediata por meio de declaração anexada no ato de inscrição;  
Possuir habilidade e acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à internet (e-mail, chat, fórum, ferramentas de Plataformas de interação e interatividade).

##### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

Área de compras  
Habilidade com o comprasnet;  
Controle e monitoramento dos itens no almoxarifado;  
Acompanhar e revisar os processos administrativos de aquisição de material, acompanhado da coordenação administrativa;  
Responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios de acompanhamento, conforme seja solicitado;  
Monitorar as atividades administrativas do projeto em conjunto com a coordenação administrativa;  
Atender às demandas administrativas e da coordenação administrativa;  
Estar apto para desenvolver as atividades inerentes a função através da mediação tecnológica, que inclui frequência de acesso a sistemas informatizados e plataformas de interação e interatividade.

#### MONITOR (BOLSISTA DISCENTE)

REMUNERAÇÃO: R\$ 700,00

##### REQUISITOS:

Ser, preferencialmente, servidor ativo do quadro técnico administrativo, efetivo (Nível Apoio, técnicos e analistas universitários), cargos comissionados ou Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).  
Ensino Médio Completo.  
Não ter antecedentes criminais e não responder processos criminais.

##### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

###### Área Administrativa

Atender às demandas administrativas da Gestão Projeto e dos instrutores;  
Apoiar as ações previstas no planejamento do Projeto visando o alcance dos objetivos e metas previamente determinados;  
Realizar a cobertura fotográfica de eventos e atividades do Projeto;  
Captar e editar imagens das ações educacionais e administrativas realizadas no Projeto;  
Participar das atividades desenvolvidas na unidade prisional, no âmbito do projeto. |

#### COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO

REMUNERAÇÃO: **sem remuneração**

##### REQUISITOS:

Ser servidor ativo do quadro de técnico, efetivo do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).  
Estar lotado na Unidade de Monitoramento e Execução da Pena (UMEP);  
Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, validado pelo coordenador da UMEP.  
Aluno da UNEB;  
Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.  
Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve no MPBA;

##### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos na Coordenação do Projeto.  
Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.

Articular com os dirigentes e corpo técnico das unidades prisionais selecionadas para execução do Projeto, bem como, gestores da SEAP para resolver situações inerentes ao Projeto.

Agilizar as demandas que lhe forem atribuídas ou solicitadas visando a plena execução do Projeto.

Realizar visitas de caráter técnico-administrativo nas unidades prisionais selecionadas.

#### COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

REMUNERAÇÃO: **sem remuneração**

#### REQUISITOS:

Ser servidor ativo do quadro de técnico, efetivo ou comissionado, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), ter vínculo efetivo no Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Estar lotado na Unidade de Monitoramento e Execução da Pena (UMEP);

Possuir graduação em qualquer área;

Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.

Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, validado pelo coordenador da UMEP.

Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.

Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve no MPBA;

#### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos no Projeto.

Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.

Elaborar, desenvolver e acompanhar, em conjunto com a assistente administrativa, processos de aquisições de bens e contratações de serviços, profissionais e bolsistas do Projeto.

Realizar reuniões mensais com os gestores do Projeto visando sanar pendências e incidentes, seguindo o cronograma do projeto.

Realizar visitas de acompanhamento, fiscalização com os demais coordenadores do projeto, nas unidades prisionais selecionadas.

Elaborar processo de prestação de contas ao final da execução do Projeto.

### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM RECURSOS REMANESCENTES

#### 7.1. Valores do Concedente (R\$ 1.00)

Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	33.190
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
	56.200	56.200	26.200	26.200	26.200	5.500

### 8. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Sala de aula, mobiliário (carteiras escolares, mesa e cadeira do professor) e quadro branco (SEAP).

### 9. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Ações de divulgação através de cartazes, folders, site das entidades envolvidas nos projetos, respeitando as informações que poderão ser disponibilizadas em cumprimento à Lei de Execução Penal.

### 10. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
- Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP)

### 11. MECANISMOS GERENCIAIS DE EXECUÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL

Equipe técnica gerencial do programa formada por 02 coordenadores da UNEB, 01 gestor da Diretoria de Integração Social (DISO/SEAP), 02 coordenadores do MPBA e 04 gestores de polo.

### 12. MUNICÍPIOS BENEFICIADOS (Territórios e Municípios)

Juazeiro, Salvador, Simões Filho, Barreiras e Teixeira de Freitas.

### 13. IMPACTOS ECONÔMICOS-SOCIAIS, CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS E/OU AMBIENTAIS

O projeto visa desenvolver práticas sociais educativas não escolares e leituras de obras literárias a fim de remir penas, conforme previsão legal e legislação pertinente ao tema. Para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.  
O investimento em oferta de formação com vista ao trabalho e ao estudo é relevante e causa impacto econômico-social, conforme pode ser demonstrado abaixo:

- a) Em 12 anos o Estado da Bahia criou 6.000 vagas no sistema prisional, considerando que o valor médio por vaga de R\$ 40.000,00 \* 6.000 = R\$ 240 milhões; b) **Atividade Educacional + Atividade Laborativa**  
Remição: 3 dias de trabalho e 12hs de estudo para 2 dias de pena;  
Dias úteis/ano/média – 252 dias;  
168 dias remidos/ano – 5,6 meses/ano;  
12.393 presos na Bahia – 50% aproximadamente dos presos são condenados (6.581); valor preso/mês – R\$ 4.034,82 \* 5,6 = R\$ 22.594,99 \* 6.581 (+- 50% dos presos condenados) = R\$ 148.697.629,19\*12 anos=

**R\$ 1.784.371.550,28**

Obs.: Valor suficiente para requalificar todas as unidades, ampliar a porta de saída, implementar a ressocialização como finalidade precípua da pena;

Além disso, a remição da pena pelo Estudo, Trabalho, Leitura e práticas sociais educativas não escolares impactam sobremaneira na liberação de vagas no sistema prisional e, conseqüentemente, em redução do gasto público, visto que há carência de vagas e conforme o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, será necessário em 2030 pelo menos 964.613 vagas para o sistema prisional brasileiro. A efetivação da remição da pena direito do sujeito em privação de liberdade preconizada na Lei de Execução Penal e Resoluções do CNJ, reduz o tempo de cumprimento de pena em unidade prisional, cujo impacto será a redução na ocupação das unidades prisionais, combatendo a superlotação.

### 14. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Desenvolver 1 prática social educativa não escolar dos segmentos de cultura, arte, esporte e lazer e leituras de obras literárias, em cada unidade prisional até 2024;  
b) Realizar pelo menos 01 iniciativa (sarau/mostra artístico-cultural) em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer nas unidades prisionais selecionadas, a saber: Conjunto Penal de Barreiras, Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Conjunto Penal de Juazeiro, Conjunto Penal Masculino de Salvador e Colônia Penal de Simões Filho;  
c) Levantar dados de reconhecimento do direito à remição da pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, nos termos da Resolução n. 391/CNJ.

### 15. PROPONENTE

Salvador, de	de 2024	
Local e Data		

### 16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado			
Salvador,	de	de 2024	Concedente

[1] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 423.242 mil vagas.

[2] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 127,514 mil presos trabalhando.

[3] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 76.840 mil presos em atividades educacionais

[4] Os dados foram informados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em dezembro de 2019, referentes a junho de 2017. Conforme informado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos do órgão, há um intervalo de aproximadamente dois anos entre a coleta dos dados pelas unidades prisionais e sua consolidação para publicação.

[5] Estimativa baseada no cenário atual.

[6] Disponível em: [https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZTJhZTU3NjltM2Q4Mi00MjdiLWE0MWItZTlyZjNlODgzMjEzIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9)

r=eyJrjoiZTJhZTU3NjltM2Q4Mi00MjdiLWE0MWItZTlyZjNlODgzMjEzIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em: 01.jun.2022



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmori Lima** em 06/06/2024, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho** em 10/06/2024, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 11/06/2024, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1082369** e o código CRC **AEC60411**.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41602.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/07/2024 a 26/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valmiro Santos Macedo - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 6º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41603.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/07/2024 a 29/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valmiro Santos Macedo - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 6º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PEDRO ARAUJO CASTRO, Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística. SIGA nº 97646.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2024 a 14/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 15259.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/06/2024 a 28/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Pitta Santos - Camaçari - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

---

## **CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**

---

PORTARIA Nº 32/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0028557/2023-96, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 22/2023, publicada no DJE de 24/10/2023, por mais 30(trinta) dias úteis, a partir de 20/05/2024, para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de junho de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

### **GABINETE**

---

PORTARIA Nº 232/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 206/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.582, do dia 03 de junho de 2024, por ter sido publicada em duplicidade.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02386.0013991/2024-65. Parecer Jurídico: 303/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do ajuste original: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Objeto do aditivo: inclusão de novo plano de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, entidade pública inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede à rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000, representada pela sua Reitora Professora **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples nº 23.308, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 11/12/2021, nos termos do respectivo ato de nomeação, O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745005, Salvador/BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ nº 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo SEI nº **19.09.02386.0024591/2023-60** e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a alteração das rubricas referentes aos recursos orçamentários de modo a atender as demandas do plano de trabalho, em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MP/BA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Original. 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação MPBA/SEAP/UNEB Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora Geral de Justiça MPBA

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário SEAP

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

Reitora - UNEB

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

#### 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	<b>1.2 CNPJ</b> 14.485.841/0001-40
---	---------------------------------------

<b>1.3 Endereço</b> RUA SILVEIRA MARTINS, 2555 - CABULA			
<b>1.4 Cidade</b> SALVADOR	<b>1.5 UF</b> BA	<b>1.6 CEP</b> 41150-000	<b>1.7 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL
<b>1.8 DDD</b> 71	<b>1.9 Fone</b> 3117-2354/2374	<b>1.10 Fax</b> 3117-2387	<b>1.11 Email</b>
<b>1.12 Nome do Responsável</b> ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA			<b>1.13 CPF</b> [REDACTED]
<b>1.14 N° RG/Órgão</b> [REDACTED]	<b>1.19 Cargo</b> PROFESSORA	<b>1.15 Função</b> REITORA	<b>1.16 Matrícula</b>
<b>1.17 Endereço Residencial</b>			<b>1.18 CEP</b>

## 2. OUTROS PARTÍCIPES A) MPBA

<b>2.1 Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	<b>2.2 CNPJ</b> 04.142.491/0001-66
<b>2.3 Endereço</b> 5ª AVENIDA, N° 750, CAB – SALVADOR – BAHIA CEP: 41.745-004	<b>2.4 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL

## B) SEAP

<b>2. Órgão/Entidade</b> SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	<b>2.2 CNPJ</b> 13.699.404/0001-67
<b>2.3 Endereço</b> 3ª AVENIDA, N° 310, PLATAFORMA IV, CAB – SALVADOR – BAHIA CEP: 41.745-005	<b>2.4 Esfera Administrativa</b> ESTADUAL

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Título do Projeto</b> PROJETO DE EXTENSÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER	<b>2.2 Período de Execução</b>	
	<b>2.2.1 Início</b> 01/09/2022	<b>2.2.2 Término</b> 29/12/2023
<b>2.3 Objeto do Projeto</b> Este projeto tem como finalidade viabilizar ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer no Sistema Prisional Baiano, iniciando nas seguintes unidades prisionais: Conjunto Penal Masculino de Salvador, Conjunto Penal Feminino, Conjunto Penal de Feira de Santana, Conjunto Penal de Juazeiro, Conjunto Penal de Itabuna, Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Conjunto Penal de Serrinha, Colônia Lafayette Coutinho, Colônia Penal de Simões Filho e Hospital de Custódia e Tratamento.		

<b>2.4 Justificativa da Proposição</b> O Projeto de Extensão visa promover a realização de ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer no Sistema Prisional Baiano, formação profissional e mostra artístico-cultural, possibilitando a remição da pena, nos termos da lei, e é fruto do termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), tendo como objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, tais como a realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela UNEB no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Dados coletados junto à Unidade de Monitoramento da Execução da Pena e Medidas Alternativas do Ministério Público da Bahia descrevem a situação do estudo e do trabalho nas unidades prisionais do Estado, referente ao ano de 2021, e revelam que nas unidades da capital, com 4.861, apenas 799 presos estão matriculados, o que equivale 16,44% somente estudam, 15,14% apenas trabalham e 2,18% estudam e trabalham. Nas unidades prisionais do interior do Estado, 18,9% apenas estudam, 17,3% trabalham e 7,3% estudam e trabalham. Tais indicadores revelam que a maioria das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais não está inserida em atividades que, em tese, poderão criar condições para sua reintegração social, como o trabalho e o estudo. A oferta de vagas na Educação Básica regular no interior das unidades prisionais não corresponde à demanda interna, inviabilizando a oferta e o acesso ao ensino regular de modo ampliado. Além disso, observam-se elevadas taxas de evasão escolar em razão da ausência de perspectivas profissionais exclusivamente a partir dos cursos regulares. Nota-se que se faz necessária a adoção de estratégias que possibilitem a oferta de uma educação integrada, conjugando formação profissional e formação básica regular, uma das diretrizes basilares deste projeto. Outro problema que o projeto se propõe a confrontar é a estigmatização dos alunos privados de liberdade que portam certificados que fazem referência à unidade prisional. Neste caso, os certificados serão emitidos pela UNEB, uma das instituições de ensino mais reconhecidas e respeitadas do país para combater o estigma relacionado a um certificado emitido pela gestão prisional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho mais facilmente. Este projeto tem como objetivo geral: Propiciar o ingresso dos internos do sistema prisional do Estado da Bahia nas práticas sociais educativas, em cursos profissionalizantes e de graduação. A presente proposta vem ao encontro dos objetivos da <b>Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social</b> , relacionados às metas (Art. 6º da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018), conforme detalhamento abaixo:
---

Metas da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

[1] <b>Meta</b>	<b>Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018)</b>		
Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030 <sup>1</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030 <sup>[2]</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030 <sup>[3]</sup>	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.		
<p>Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, se faz “[...] necessário discutir sobre soluções que permitam a redução da superlotação carcerária, a melhoria das condições de cumprimento de pena e a redução da reincidência crimina”, sendo imprescindível implementar e proporcionar a geração de vagas físicas, de trabalho e de educação visando enfrentar os entraves e desafios inerentes ao sistema prisional. A tabela abaixo demonstra os dados do Sistema Penitenciário Brasileiros apresentados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:</p>			
<b>Dados Prisionais <sup>[4]</sup></b>			
<b>Indicador/Ano</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2030</b>
População carcerária	722.120	726.354	964.613 <sup>[5]</sup>
Vagas existentes	446.874	423.242	677.187
Trabalho	127.643	127.514	363.414
Atividades educacionais	78.990	76.840	218.994
Fonte: SISDEPEN			

A tabela abaixo demonstra os dados do Sistema Penitenciário Baiano:

Dados Prisionais do Sistema Prisional Baiano					
Indicador/Ano	2017	2018	2019 <sup>[6]</sup>	2020	2021
População carcerária	15.103	14.896	15.108	13.373	12.905
Vagas existentes	11.983	11.983	11.983	11.742	11.201
Trabalho	2.469	1.839	2.139	1.689	2.100
Atividades educacionais	3.086	3.312	3.688	4.049	8.194

Fonte: Sisdepen – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1 Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Desenvolver 2 práticas sociais educativas não escolares e leituras de obras literárias em cada unidade prisional até 2022.	1		unidade	02 práticas sociais educativas não escolares e leituras de obras literárias executadas.	Maio de 2023	Setembro de 2023
Realizar pelo menos 01 iniciativa (sarau, mostra artístico-cultural) em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer nas unidades prisionais selecionadas.	1		unidade	01 iniciativa executada em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer.	Maio de 2023	Setembro de 2023
Levantar dados de reconhecimento do direito à remição da pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, nos termos da Resolução n. 391/CNJ.	1		unidade	01 levantamento de dados realizado.	Agosto de 2023	Setembro de 2023

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
Código da Despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total (R\$)

	Desenvolver projetos de cultura, arte, esporte e lazer dentro do sistema prisional baiano.	SEAP	UNEB	
33901400	Diárias			10.000,00
33903000	Material de consumo			45.000,00
33903300	Passagens			10.000,00
33903600	Pessoa física			288.000,00
33903900	Pessoa Jurídica			52.000,00
33904700	Encargos (Patronal 20% do serviço PF)			5.000,00
44905200	Material Permanente			40.000,00
	<b>Total Geral</b>			<b>450.000,00</b>

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária a seguir, de acordo com o Demonstrativo de Execução da despesa – DED da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP):

- Função: 14 – Direitos da Cidadania;
- Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social;
- Programa: 314 – Segurança Pública e Defesa Social;
- Projeto: 4638 - Assistência ao Interno com Oferta de Ação Estruturante de Cultura, Arte, Esporte e Lazer;
- Fonte: 0.100.000000 – Fonte do Tesouro;

## 6. DOS PROFISSIONAIS

Equipe operacional	Duração (meses)	Quantitativo	Valor da bolsa/remuneração (R\$)	Custo por mês	TOTAL 2023
Coordenador Pedagógico (UNEB - Aux. Pesquisador)	-	1	4.000,00	4.000,00	64.000,00
Coordenador Administrativo/financeiro (UNEB)	-	1	2.000,00	2.000,00	32.000,00
Gestor de Polo (UNEB)	5	7	1.800,00	12.600,00	63.000,00
Instrutor	5	18	1.500,00	27.000,00	135.000,00
Bolsista Discente (UNEB - Aux. Pesquisador)	5	18	600,00	10.800,00	54.000,00
<b>Total</b>				<b>55.700,00</b>	<b>348.000,00</b>

\* Valor da hora-aula para pessoas físicas ou MEI será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de acordo com a Resolução MEC/CD/FNDE n. 04 de 2012.

### 6.1 DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

**6.1.1 GESTOR DE POLO (UNIDADES PRISIONAIS) REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

#### 6.1.2 REQUISITOS:

- 6.1.2.1. Ser servidor ativo do quadro docente/técnico administrativo, selecionado para exercer as atribuições do projeto, do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
  - 6.1.2.2. Estar lotado no Departamento;
  - 6.1.2.3. Possuir curso superior completo;
  - 6.1.2.4. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional;
  - 6.1.2.5. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo, inclusive aos sábados, quando necessário;
  - 6.1.2.6. Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo às atividades principais que já desenvolve na UNEB, conforme certidão fornecida pelo chefe imediato.
  - 6.1.2.7. Possuir habilidade e acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e- mail, chat, fórum, e ferramentas de Plataformas de interação e interatividade).
- 6.1.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 6.1.3.1. Participar das Reuniões de Planejamento promovidas pelas Coordenações do Projeto;
- 6.1.3.2. Acompanhar o processo de matrícula, verificando a documentação apresentada pela equipe pedagógica da unidade prisional;
- 6.1.3.3. Organizar as fichas de matrícula dos internos;
- 6.1.3.4. Monitorar a formação de turmas nas unidades prisionais selecionadas;
- 6.1.3.5. Receber, guardar, administrar e distribuir os materiais pedagógicos;
- 6.1.3.6. Supervisionar a frequência dos internos e dos instrutores nas turmas das unidades prisionais;
- 6.1.3.7. Realizar visitas periódicas às turmas nas unidades prisionais;
- 6.1.3.8. Elaborar e encaminhar os processos de pagamento devidamente formalizados para a Coordenação Administrativa responsável pelo pagamento de bolsas/remunerações do Projeto;
- 6.1.3.9. Participar de reuniões, quando convocados pelas Coordenações do Projeto;
- 6.1.3.10. Elaborar relatório mensal, incluindo as documentações especificadas pelas Coordenações, das atividades e ações desenvolvidas;
- 6.1.4.11. Acompanhar as atividades desempenhadas pelo Auxiliar nas unidades prisionais;
- 6.1.3.12. Enviar às Coordenações, ao final do Projeto, a relação de todos os colaboradores e cursistas com a respectiva carga horária para emissão de certificados;
- 6.1.3.13. Emitir relatório final e enviá-lo as Coordenações e Direção de Departamento.

### 6.2. INSTRUTOR

**6.2.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00**

**6.2.2. REQUISITOS:**

- 6.2.2.1. Possuir conhecimento técnico-científico na área a qual deseja concorrer a vaga, conforme relação constante na Tabela acima.
- 6.2.2.2. Possuir disponibilidade para atuar de forma presencial nos polos aos quais se inscreveu, inclusive aos sábados;
- 6.2.2.3. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto;
- 6.2.2.4. Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de formação continuada dos instrutores;
- 6.2.2.5. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional;
- 6.2.2.6. Ter disponibilidade para realizar visitas nas unidades prisionais em que o Projeto é desenvolvido, inclusive, nos horários de funcionamento das turmas;
- 6.2.2.9. Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve na UNEB, o que couber;

**6.2.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- 6.2.3.1. Promover a capacitação dos internos da sua área de conhecimento.
- 6.2.3.2. Participar das reuniões mensais promovidas pelas Coordenações, inclusive aos sábados quando convocado.
- 6.2.3.3. Participar do Processo de seleção que se habilitaram às vagas abertas para o exercício da função de Instrutor das disciplinas.
- 6.2.3.4. Elaborar, desenvolver e acompanhar o plano de aula.

**6.3. COORDENADOR PEDAGÓGICO 6.3.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00**

**6.3.2. REQUISITOS:**

- 6.3.2.1. Ser servidor ativo do quadro de docentes, efetivo ou substituto, do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).
- 6.3.2.2. Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, conforme quadro de vagas constante na tabela acima;
- 6.3.2.3. Possuir graduação em Pedagogia ou Letras. Entretanto, outras áreas serão aceitas, só não pontua no Barema na graduação de preferência;
- 6.3.2.4. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 6.3.2.5. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Polo, majoritariamente no turno de funcionamento das turmas, inclusive aos sábados.
- 6.3.2.7. Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de coordenadores.
- 6.3.2.8. Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.
- 6.3.2.9. Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo às atividades que já desenvolve na UNEB;

**6.3.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- 6.3.3.1. Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos nas Coordenações do Projeto e dos Encontros com os instrutores.
- 6.3.3.2. Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.
- 6.3.3.3. Avaliar e acompanhar o plano de aula preparado pelos instrutores.
- 6.3.3.4. Orientar, continuamente, o Instrutor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Projeto.
- 6.3.3.5. Realizar reuniões mensais de capacitação continuadas com os Instrutores, durante o período de execução do Projeto, seguindo o cronograma encaminhado às Coordenações do projeto.
- 6.3.3.6. Solicitar relatório mensal de frequência dos Instrutores para fins de acompanhamento e substituições.
- 6.3.3.7. Agilizar as substituições dos Instrutores, quando necessário.
- 6.3.3.8. Realizar visitas de caráter pedagógico às turmas nas unidades prisionais selecionadas.
- 6.3.3.9. Analisar mensalmente, os relatórios dos Instrutores sob sua coordenação, e encaminhar os resultados da análise, acompanhado do seu relatório, ao Gestor de Polo local para compor processos de pagamento e envio a Coordenação Administrativa.

**6.4. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**6.4.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00**

**6.4.2. REQUISITOS:**

- 6.4.2.1. Ser servidor ativo do quadro técnico administrativo, efetivo (Nível Apoio, técnicos e analistas universitários), cargos comissionados ou Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
- 6.4.2.2. Estar lotado na Pró-Reitoria de Extensão da UNEB onde se processam as atividades desenvolvidas no Projeto;
- 6.4.2.3. Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, conforme quadro de vagas constante na tabela acima;
- 6.4.2.4. Possuir perfil e autorização da chefia imediata para operar os sistemas necessários para execução das demandas essenciais à função de assistente, devidamente comprovado pela chefia imediata por meio de declaração anexada no ato de inscrição; 6.4.2.5. Possuir habilidade e acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e ferramentas de Plataformas de interação e interatividade).

**6.4.3. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:**

- 6.4.3.1. Área Contábil e Financeira (PROEX)
  - 6.4.3.1.1. Assessorar e dar suporte no gerenciamento de todas as etapas financeiras (Controle de Processos, Empenho, Liquidação, Diárias, Tributos, Prestação de Contas, Receitas e Pagamentos) relativas à execução do Projeto, respectivamente, junto a seus setores de lotação;
  - 6.4.3.1.2. Acompanhamento e orientação às demais Unidades Gestoras (UG) da UNEB, das etapas de execução dos pagamentos e recolhimentos tributários;
  - 6.4.3.1.3. Acompanhar e revisar os processos administrativos e financeiros, acompanhado da coordenação administrativa;
  - 2.1.3.1.4. Responsabilizar-se pela execução financeira e elaboração dos relatórios de acompanhamento, conforme seja solicitado;
  - 2.1.3.1.5. Monitorar as atividades administrativas e financeiras do projeto em conjunto com a coordenação administrativa;
  - 2.1.3.1.6. Atender às demandas administrativas e financeiras da coordenação administrativa;
  - 2.1.3.1.7. Estar apto para desenvolver as atividades inerentes a função através da mediação tecnológica, que inclui frequência de acesso a sistemas informatizados e plataformas de interação e interatividade.

**6.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVA (BOLSISTA DISCENTE)**

**6.5.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00**

**6.5.2. REQUISITOS:**

- 6.5.2.1. Ser, preferencialmente, servidor ativo do quadro técnico administrativo, efetivo (Nível Apoio, técnicos e analistas universitários), cargos comissionados ou Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); 6.5.2.2. Ensino Médio completo.
- 6.5.2.3. Não ter antecedentes criminais e não responder criminais.

**6.5.3 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:**

**6.5.3.2. Área Administrativa**

- 6.5.3.2.1. Atender às demandas administrativas da Gestão do Projeto e dos instrutores;
- 6.5.3.2.2. Apoiar as ações previstas no planejamento do Projeto visando o alcance dos objetivos e metas previamente determinados;
- 6.5.3.2.3. Realizar a cobertura fotográfica de eventos e atividades do Projeto;
- 6.5.3.2.4. Captar e editar imagens das ações educacionais e administrativas realizadas no Projeto;

6.5.3.2.5. Participar das atividades desenvolvidas na unidade prisional, no âmbito do projeto.

## 6.6. COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO

### 6.6.1. REMUNERAÇÃO: **sem remuneração**

### 6.6.2. REQUISITOS:

- 6.6.2.1. Ser servidor ativo do quadro de técnico, efetivo do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).
- 6.6.2.2. Estar lotado na Unidade de Monitoramento e Execução da Pena (UMEP);
- 6.6.2.3. Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, validado pelo coordenador da UMEP.
- 6.6.2.4. Aluno da UNEB;
- 6.6.2.5. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.6.2.6. Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.
- 6.6.2.7. Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve no MPBA;

### 6.6.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 6.6.3.1. Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos na Coordenação do Projeto.
- 6.6.3.2. Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.
- 6.6.3.3. Articular com os dirigentes e corpo técnico das unidades prisionais selecionadas para execução do Projeto, bem como, gestores da SEAP para resolver situações inerentes ao Projeto.
- 6.6.3.4. Agilizar as demandas que lhe forem atribuídas ou solicitadas visando a plena execução do Projeto.
- 6.6.3.5. Realizar visitas de caráter técnico-administrativo nas unidades prisionais selecionadas.

## 6.7. COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

### 6.7.1. REMUNERAÇÃO: **sem remuneração**

### 6.7.2. REQUISITOS:

- 6.7.2.1. Ser servidor ativo do quadro de técnico, efetivo ou comissionado, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), ter vínculo efetivo no Instituto Federal da Bahia (IFBA).
- 6.7.2.2. Estar lotado na Unidade de Monitoramento e Execução da Pena (UMEP);
- 6.7.2.3. Possuir graduação em qualquer área;
- 6.7.2.4. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 6.7.2.5. Indicado pela Pró-Reitora de Extensão da UNEB, validado pelo coordenador da UMEP.
- 6.7.2.6. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.7.2.7. Ter disponibilidade para realizar visitas das turmas nas unidades prisionais selecionadas, nos horários de funcionamento das turmas.
- 6.7.2.8. Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve no MPBA;

### 6.7.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 6.7.3.1. Planejar e executar reuniões com todos os envolvidos no Projeto.
- 6.7.3.2. Participar da seleção instrutores, demais bolsistas e profissionais em conformidade com a tabela acima, que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício das funções definidas acima.
- 6.7.3.3. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em conjunto com a assistente administrativa, processos de aquisições de bens e contratações de serviços, profissionais e bolsistas do Projeto.
- 6.7.3.4. Realizar reuniões mensais com os gestores do Projeto visando sanar pendências e incidentes, seguindo o cronograma do projeto.
- 6.7.3.5. Realizar visitas de acompanhamento, fiscalização com os demais coordenadores do projeto, nas unidades prisionais selecionadas.
- 6.7.3.6. Elaborar processo de prestação de contas ao final da execução do Projeto.

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 7.1. Valores do Concedente (R\$ 1.00)

Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
	450.000,00					
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023

## 8. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Sala de aula, mobiliário (carteiras escolares, mesa e cadeira do professor) e quadro branco (SEAP).

## 9. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Ações de divulgação através de cartazes, folders, site das entidades envolvidas nos projetos, respeitando as informações que poderão ser disponibilizadas em cumprimento à Lei de Execução Penal.

## 10. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
- Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP)

## 11. MECANISMOS GERENCIAIS DE EXECUÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL

Equipe técnica gerencial do programa formada por 02 coordenadores da UNEB, 01 gestor da Diretoria de Integração Social (DISO/SEAP), 02 coordenadores do MPBA e 07 gestores de polo.

## 12. MUNICÍPIOS BENEFICIADOS (Territórios e Municípios)

Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro, Salvador (03 unidades prisionais), Simões Filho, Serrinha e Teixeira de Freitas.

## 13. IMPACTOS ECONÔMICOS-SOCIAIS, CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS E/OU AMBIENTAIS

O projeto visa desenvolver práticas sociais educativas não escolares e leituras de obras literárias a fim de remir penas, conforme previsão legal e legislação pertinente ao tema. Para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.

O investimento em oferta de formação com vista ao trabalho e ao estudo é relevante e causa impacto econômico-social, conforme pode ser demonstrado abaixo:

a) Em 12 anos o Estado da Bahia criou 6.000 vagas no sistema prisional, considerando que o valor médio por vaga de R\$ 40.000,00 \* 6.000 = R\$ 240 milhões; b) **Atividade Educacional + Atividade Laborativa**

Remição: 3 dias de trabalho e 12hs de estudo para 2 dias de pena;

Dias úteis/ano/média – 252 dias;

168 dias remidos/ano – 5,6 meses/ano;

12.393 presos na Bahia – 50% aproximadamente dos presos são condenados (6.581); valor preso/mês – R\$ 4.034,82 \* 5,6 = R\$ 22.594,99 \* 6.581 (+- 50% dos presos condenados) = R\$ 148.697.629,19\*12 anos=

**R\$ 1.784.371.550,28**

Obs.: Valor suficiente para requalificar todas as unidades, ampliar a porta de saída, implementar a ressocialização como finalidade precípua da pena;

Além disso, a remição da pena pelo Estudo, Trabalho, Leitura e práticas sociais educativas não escolares impactam sobremaneira na liberação de vagas no sistema prisional e, conseqüentemente, em redução do gasto público, visto que há carência de vagas e conforme o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, será necessário em 2030 pelo menos 964.613 vagas para o sistema prisional brasileiro. A efetivação da remição da pena – direito do sujeito em privação de liberdade – preconizada na Lei de Execução Penal e Resoluções do CNJ, reduz o tempo de cumprimento de pena em unidade prisional, cujo impacto será a redução na ocupação das unidades prisionais, combatendo a superlotação.

## 14. RESULTADOS ESPERADOS

a) Desenvolver 2 práticas sociais educativas não escolares dos segmentos de cultura, arte, esporte e lazer e leituras de obras literárias, em cada unidade prisional até 2022;

b) Realizar pelo menos 01 iniciativa (sarau/mostra artístico-cultural) em qualquer uma das áreas de cultura, arte, esporte e lazer nas unidades prisionais selecionadas, a saber: Conjunto Penal de Itabuna, Conjunto Penal de Feira de Santana, Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Conjunto Penal de Serrinha, Conjunto Penal de Juazeiro, Conjunto Penal Masculino de Salvador, Colônia Penal Lafayete Coutinho, Conjunto Penal Feminino e Colônia Penal de Simões Filho;

c) Levantar dados de reconhecimento do direito à remição da pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, nos termos da Resolução n. 391/CNJ.

## 15. PROPONENTE

Salvador, de	de 2023	
Local e Data		

## 16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado			
Salvador,			
de	de 2023		Concedente

[1] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 423.242 mil vagas.

[2] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 127,514 mil presos trabalhando.

[3] Conforme informado pelo DEPEN, em junho de 2017, eram 76.840 mil presos em atividades educacionais

[4] Os dados foram informados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em dezembro de 2019, referentes a junho de 2017. Conforme informado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos do órgão, há um intervalo de aproximadamente dois anos entre a coleta dos dados pelas unidades prisionais e sua consolidação para publicação.

[5] Estimativa baseada no cenário atual.

[6] Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES** em 15/12/2023, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmorí Lima** em 18/01/2024, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 29/01/2024, às 12:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904870** e o código CRC **C9EA16EB**.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02386.0031899/2023-97. Parecer Jurídico: 914/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do ajuste original: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Objeto do aditivo: a alteração das rubricas referentes aos recursos orçamentários de modo a atender as demandas do plano de trabalho.

#### AVISO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 19.09.02353.0011283/2021-25 OBJETO: Desfazimento de bens em favor de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Instituições Filantrópicas, que atuam na área da saúde, conforme edital e seus anexos. AVISO: o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 28/01/2024, no uso de suas atribuições e com base no Parecer nº 39/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, habilitou as seguintes ENTIDADES: 1. LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ, inscrita no CNPJ 15.180.961/0001-00; 2. LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, inscrita no CNPJ 15.170.723/0001-06; e 3. FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, inscrita no CNPJ 15.194.004/0001-25. Salvador, 29/01/2024.

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
██████	KARINE FERNAN- DA GUERMANDI	19.09.02025.0032335/ 2023-53	Art. 3º	01/02/2024 A 01/03/2024 - 30 DIAS	2014/2019
██████	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	19.09.01043.0030260/ 2023-96	Art. 3º	01/02/2024 a 01/03/2024 - 30 DIAS	2014/2019
██████	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	19.09.01043.0030260/ 2023-96	Art. 3º	12/03/2024 a 10/04/2024 - 30 DIAS	2014/2019
██████	JOCIMAR GONÇALVES LIMA	19.09.01079.0032800/ 2023-71	Art. 3º	26/02/2024 A 26/03/2024 - 30 DIAS	2014/2019
██████	SINDUALA OLIVEI- RA SARAIVA	19.09.00925.0033170/ 2023-79	Art. 3º	26/02/2024 A 26/03/2024 - 30 DIAS	2015/2022
██████	HERMANN ALAN SÁ OLIVEIRA	19.09.48157.0035014/ 2023-48	Art. 3º	05/02/2024 a 06/03/2024 - 30 DIAS	2015/2020
██████	MARCUS ALEXANDRE OLIVEIRA MENOITA	19.09.02336.0000325/ 2024-23	Art. 3º	29/02/2024 A 29/03/2024 - 30 DIAS	2009/2014
██████	MÁRCIA ALVES DA SILVA	19.09.45345.0001901/ 2023-37	Art. 3º	15/02/2024 A 15/03/2024 - 30 DIAS	2014/2019
██████	DAVID MARTINS LÍDIO	19.09.45157.0004502/ 2023-96	Art. 3º	19/02/2024 A 19/03/2024 - 30 DIAS	2017/2023
██████	DAVID MARTINS LÍDIO	19.09.45157.0004502/ 2023-96	Art. 3º	09/09/2024 A 08/10/2024 - 30 DIAS	2017/2023
██████	BRUNO MASCARE- NHAS DA SILVEIRA	19.09.02334.0009783/ 2023-78	Art. 3º	15/02/2024 a 15/03/2024 - 30 DIAS	2015/2020
██████	GUSTAVO DE SOU- ZA ROCHA	19.09.02151.0012837/ 2023-51	Art. 3º	27/02/2024 A27/03/2024 - 30 DIAS	2016/2023